



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 045/2001

De Decreto Legislativo

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede Título H. de Cidadão Japeriense ao Sr. Dr. Fernando Antônio Folgado Gonçalves".

Apresentado em 09 de maio de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 12 de maio de 2001 no jornal Novo Jp.

Secretaria, Japeri 12 de maio de 2001

*Decreto Legislativo nº 047/2001*

*Maria Glória S. M. Oliveira*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**DECRETO LEGISLATIVO** Nº 047 /2001 .  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao  
Sr. Dr. Fernando Antônio Folgado Gonçalves".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI,  
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**

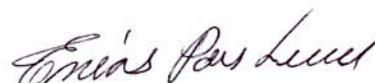
**Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Sr. Dr. Fernando Antônio Folgado Gonçalves.**

**Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores  
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do  
Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2001.

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ENÉAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2001  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao  
Sr. Dr. Fernando Antônio Folgado Gonçalves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

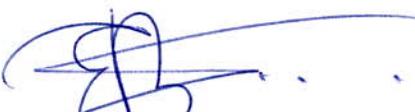
D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Sr. Dr. Fernando Antônio Folgado Gonçalves.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores  
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do  
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2001.

  
ELIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 09/05/2001

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 15/05/2001



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº \_\_\_\_/2001.

Autor: \_\_\_\_\_

Designo Relator, o Vereador

*Enríques* *A. Teixeira*  
Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

*Elei* *João Rodrigues Fortes*  
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é \_\_\_\_\_

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

*Enríques* *A. Teixeira*  
Relator

*mpicaw* *Nárciso A. Francisco*  
Membro

*Rei* *João Alva do Espírito Santo*  
Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº \_\_\_\_\_/2001.

Autor:

Designo Relator, o Vereador

Eméas Eméas Passos Leung  
Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

marcos Marcelo A. Francisco  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é \_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

Eméas Eméas Passos Leung  
Relator

marcos marcos da Silva Arruda  
Membro

lei Leandro do Espírito Santo  
Membro